



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2020-002-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-SRP/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC E A EMPRESA SENA PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI (SENA SERVIÇOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr^a. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: SENA PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI (SENA SERVIÇOS) inscrita no CNPJ sob o nº 21.132.112/0001-76, com sede Rua Ipiranga, nº 440, Térreo, Bairro: Vila Regina na cidade de Barreiras / BA, representada neste ato pelo Sr. Fábio de Sena Oliveira - CPF nº 004.285.735-09.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de vigilância e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FME/QSE/OUTROS, no elemento de despesas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 2.426,58 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 29.118,96 (Vinte e nove mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos)** conforme os preços constantes da tabela a seguir.

| ITEM | DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PAGOS MENSALMENTE. | V. MÉDIO MENSAL | V. MÉDIO 12 MESES |
|------|---|-----------------|-------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. <u>Para prestação dos serviços a contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos:</u> | R\$ 2.426,58 | R\$ 29.118,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____
Ass. _____

| | | |
|--|--|--|
| 18 Câmeras 720 p Visão Noturna 20 Metros 19 Caixas tipo Hermética 4x4 com tampa sobrepôr 04 Stande Alone gravador de áudio e vídeo 4 CH 01 Stande Alone gravador de áudio e vídeo 8 CH 05 Disco para gravação 720 RPM capacidade 1 TB 05 Armário de aço 19 U cor Preto 05 Nobreak 600 W de potência 220 Volts 05 Fonte de Alimentação AC12 V7 Amperes 37 Conector BNC para Câmera 19 Conector P4 de Alimentação para Câmera 500 Mt. Cabo para câmera | | |
|--|--|--|

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 03 de março de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

SENA PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI (SENA SERVIÇOS)
Fábio de Sena Oliveira

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

| |
|------------|
| Fls. _____ |
| Ass. _____ |

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2020-002-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CONTRATADO: SENA PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI (SENA SERVIÇOS) CNJP/MF nº 21.132.112/0001-76

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de vigilância e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 002/2020.

VALOR: valor mensal de **R\$ 2.426,58 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 29.118,96 (Vinte e nove mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE/OUTROS, no elemento de despesas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Fábio de Sena Oliveira